



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS

## EDITAL Nº 10/2023/IFSertãoPE

### INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE HÍBRIDA DO IFSertãoPE Campus Santa Maria da Boa Vista.

A Diretora-Geral pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 09 a 25 de junho de 2023, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade híbrida, poderão realizar inscrições via internet para o curso a ser ofertado no primeiro semestre de 2023. Serão oferecidas 40 vagas no total para alunos, distribuída em 1 turma, no seguinte Campus: Santa Maria da Boa Vista, na cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme quadro de vagas no anexo I deste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015 art. 39 § 2º inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE. A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, nos seguintes endereços:

PEDREIRO DE ALVENARIA: <https://forms.gle/WkspA21hb5rzXFNA>

#### **Aulas em Santa Maria da Boa Vista/PE**

no período de **09 a 25 de junho de 2023**, estará disponível também no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista>

2.2 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado. Não é permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em dois cursos, a comissão de seleção considerará apenas a última como válida.

2.3 A legislação do Programa vincula a matrícula prioritariamente para alunos que já estão matriculados na EJA municipal, estadual ou Federal. O candidato já matriculado na EJA, não poderá inscrever-se em dois cursos do Programa EJA Integrado à EPT, se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter sua matrícula invalidada ou cancelada.

2.4 O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.5 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 15 anos completos no ato da inscrição;
- b) Estar matriculado na EJA do município, do estado ou Federal (Ensino Fundamental II [6º a 9º] ou Ensino Médio Incompleto);
- c) Possuir um e-mail válido;
- d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o anexo I;
- e) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Foto 3x4
- h) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".
- i) Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição.

2.6 O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

2.7 Até o término do período de inscrições o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção "Editar resposta". Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.8 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista>, no dia **29 de junho de 2023**, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

2.9 O IFSertãoPE providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos com a documentação anexada no ato da inscrição, por meio digital.

2.10 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo/matricula EJA, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado INAPTO para a realização da matrícula.

2.11 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista> e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.12 Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima para realizar o curso.

2.13 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados de forma híbrida, parte on-line através da plataforma GOOGLE MEETS e parte presencial. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.14 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

2.15 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

2.16. Os cursos serão realizados no período de **julho/2023 a dezembro/2023**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.17 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista>

2.18 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista> e deve sempre estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.19 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 Os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes na forma on-line através de ambiente virtual de aprendizagem e na forma presencial através de apostilas e aulas práticas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

As vagas serão destinadas a toda a comunidade externa que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) impugnação do edital, poderá fazê-lo no dia **08/06/2023**;
- b) para o resultado da homologação das inscrições, poderá fazê-lo no dia **26/06/2023**;
- c) os recursos serão recebidos através do email: [jose.nicolas@ifsertao-pe.edu.br](mailto:jose.nicolas@ifsertao-pe.edu.br), assunto RECURSO – EDITAL Nº **06/2023** IFSertãoPE Campus Santa Maria da Boa Vista, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital;

5.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

5.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

### 6. DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições será feito online, ao vivo e gravado no dia 20/06/2023, sorteio sendo realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;

6.2 Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma lista com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de

espera. Caso o número de inscritos sejam menor que a quantidade de vagas, não haverá sorteio, todos serão matriculados.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso, caso o candidato se enquadre no item 2.10 (INAPTO) o próximo da lista de espera, terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista> conforme cronograma do Anexo III deste edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pelas secretarias de registro acadêmico de acordo com a lista dos alunos selecionados, em período estabelecido conforme cronograma do Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Foto 3x4.
- d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o anexo I.

7.3 Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista>

## 8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início no dia 03 de julho/2023 e término em dezembro/2023, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no anexo I.

8.3 Os cursos serão ofertados na modalidade híbrida, parte a distância através de plataforma virtual de aprendizagem e parte presencial, conforme orientações que serão compartilhadas pela Equipe de Gestão do Programa EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica perante o IFSertãoPE.

8.4 O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem além de comparecer, de forma presencial, as aulas previamente marcadas.

8.5 As aulas presenciais serão ministradas na cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

09.2 Para a parte do curso ministrada a distância, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não irá fornecer equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

09.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a

realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

09.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IF SERTÃO-PE sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

09.5 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

09.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

09.7 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

09.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

09.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br), com o título "Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – candidato – Edital 06/2023".

09.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 06 de junho de 2023

Vanicleia Oliveira da Silva  
Diretora-Geral *Pro tempore*  
Portaria Nº 536, de 12 de agosto de 2022  
IF Sertão Pernambucano

**ANEXO I** RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

<b>Curso</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária DURAÇÃO PERÍODO</b>
<b>Pedreiro de Edificações</b>	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais)  Cursando EJA Ensino Médio	Proporcionar ao aluno a formação profissional para executar trabalhos de construção, reforma e manutenção de alvenaria, utilizando instrumentos e ferramentas adequadas, obedecendo os padrões de segurança, qualidade e economia, seguindo as especificações e normas dos catálogos técnicos e prazos estabelecidos em projeto, qualificando - o para o mercado de trabalho.	<b>Total 40</b>	200h

**ANEXO II**

	<b>Componentes Curriculares PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA</b>	<b>Carga Horária Matriz Curricular</b>
<b>Módulo 01</b>	Habilidades profissionais básicas	30h
<b>Módulo 02</b>	Matemática aplicada	20h
<b>Módulo 03</b>	Práticas e execução em alvenaria estrutural	40h
<b>Módulo 04</b>	Práticas e execução em alvenaria de vedação	40h
<b>Módulo 05</b>	Instalações prediais em alvenaria	20h
<b>Módulo 06</b>	Proteção e Segurança no Trabalho	30h
<b>Módulo 07</b>	Projeto de Vida	20h
<b>TOTAL</b>		<b>200h</b>

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>07/06/2023</b>
impugnação do edital	<b>08/06/2023</b>
Inscrições <a href="https://forms.gle/WkspA21hb5rzXFNAA">https://forms.gle/WkspA21hb5rzXFNAA</a>	<b>09/06/2023 a 25/06/2023</b>
Homologação das Inscrições	<b>26/06/2023</b>
Recurso da homologação das Inscrições	<b>26/06/2023</b>
Resultado final após Interposição de Recursos	<b>27/06/2023</b>
Sorteio da seleção	<b>28/06/2023</b>
Plantão de atendimento ao aluno	<b>29/06/2023</b>
Início das aulas	<b>30/06/2023:</b>

## ANEXO IV

### MODELO DE RECURSO

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I–Dados do Impugnante:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado \_\_\_\_\_, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- ( ) Recursos contra a impugnação do edital;
- ( ) Recursos contra a homologação das inscrições.

II–Fundamentação da Impugnação:

---

Assinatura do solicitante